



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo nº 620.991/2022 (383.535/24)

Contrato nº 2023/039.2

OBJETO	Prestação de serviços continuados de suporte técnico e de atualização de software de licenças Oracle.
---------------	---

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: CÂMARA DOS DEPUTADOS

CNPJ/MF: 00.530.352/0001-59

Endereço: PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/N. ED ANEXO 1, 13º ANDAR – PLANO PILOTO

Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.160-900
---------------------	-----------	--------------------

Nome do Signatário: MAURO LIMEIRA MENA BARRETO

Cargo/Função: DIRETOR ADMINISTRATIVO

CONTRATADA:

Denominação/Nome por extenso: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.
--

CNPJ/MF: 59.456.277/0003-38

Endereço: SCN QUADRA 2 BLOCO A Nº 190, 3º ANDAR, SALAS 302/303 – ASA NORTE

Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.712-900
---------------------	-----------	--------------------

Nome do Signatário: JOÃO CARLOS ORESTES
--

Cargo PROCURADOR

DADOS DO CONTRATO

Data da Proposta 24/07/2023	Data de assinatura 26/06/24	Data de vigência 15/08/23 a 14/08/24
--------------------------------	--------------------------------	---

Preço: R\$ 787.730,09 (setecentos e oitenta e sete mil, setecentos e trinta reais e nove centavos)	Valor da Garantia: R\$ 0,00
--	-----------------------------

Nota(s) de Empenho: 2023NE001246

As partes, acima identificadas acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo sob referência, com a Lei n. 8.666, de 21/6/93, doravante denominada LEI, em especial com o seu artigo 25, caput, com o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado REGULAMENTO, em especial com o seu artigo 21, caput, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

O presente Aditivo decorre da formalização da supressão, a partir de 13/03/24, de 25 (vinte e cinco) licenças de *Oracle Standard Edition Two - Name User Plus Perpetual* (item 1.9 do objeto), correspondente a uma redução proporcional no valor de R\$3.171,83.

A supressão ora tratada corresponde a um percentual de aproximadamente 0,92% do valor mensal original do contrato, e possui amparo no art. 65, §1º, da LEI, correspondente ao art. 113, §1º, do REGULAMENTO.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2023/039.2, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas.

“

2. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1. No valor estimado da contratação de R\$ 787.730,09 (setecentos e oitenta e sete mil, setecentos e trinta reais e nove centavos) estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

.....”
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições que não tenham sido expressamente alteradas por este Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 26 de Junho de 2024.

Pela CONTRATANTE:

Mauro Limeira Mena Barreto
Diretor Administrativo

Pela CONTRATADA:

João Carlos Orestes
Procurador

av